



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

## LEI N. 6.800 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**“AUTORIZA A REALIZAR O PAGAMENTO DE BÔNUS AOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR, LOTADOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, QUE ATUARÃO EM REGIME DE SOBREVISO EM AÇÕES EMERGENCIAIS PARA CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Município de Canoinhas autorizado a realizar o pagamento de bônus aos servidores de nível superior, lotados na Vigilância Epidemiológica, que atuarão em regime de sobreaviso em ações emergenciais para controle da pandemia de COVID-19.

**Parágrafo único.** O referido bônus é de concessão exclusiva aos servidores que serão nomeados por portaria para atuarem na gestão dos fluxos da logística que envolve a solicitação, retirada, distribuição e dispensação ao usuário do antiviral Nirmatrelvir associado ao Ritonavir para pacientes com COVID-19, não hospitalizados e de alto risco, conforme critérios de Nota Técnica n. 38/2022 emitida pela Secretaria Estadual de Saúde em 08 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** O valor do bônus é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, que será rateado entre os servidores nomeados, e perdurará durante os meses de dezembro de 2022 a março de 2023.

**Art. 3º.** O pagamento será feito diretamente na conta corrente de cada profissional, visto que o valor a ser repassado não configura verba salarial e é proveniente dos recursos da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2022.

**JULIANA MACIEL HOPPE**

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B83F-1134-A75F-FB0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 21/12/2022 10:53:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B83F-1134-A75F-FB0D>